

Decreto nº 62, de 2 de Janeiro de 1.970.

Manoel Clíneo Andrade Junqueira, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo prazo de um (1) ano o contrato celebrado com o senhor doutor Wolgeon Junqueira Ferreira, para prestar os serviços de assistência jurídica nesta Prefeitura até ser criado o cargo de advogado e aberto o concurso para o seu provimento.



Artigo 2º - O contratado perceberá mensalmente a remuneração equivalente a três salários mínimos, ficando expressamente proibida, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, qualquer participação na arrecadação da dívida ativa, a qual se obriga a promover o recebimento.

Artigo 3º - As despesas do presente contrato correrão por conta da verba do orçamento vigente, a saber:

- 1 - Administração Financeira
 - 0 - Administração
 - 3 0 0 0 - Despesas Correntes
 - 3 1 0 0 - Despesas de Custeio
 - 3 1 1 0 - Pessoal
 - 3 1 1 1 - Pessoal Civil

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de Janeiro de um mil novecentos e setenta


 Prefeito Municipal

 Secretário Substituto